

# IMPACTOS DA COVID-19 NA GRADUAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA VISUAL

IMPACTS OF COVID-19 IN THE GRADUATION OF THE PERSON WITH VISUAL DISABILITY

IMPACTOS DE COVID-19 EN LA GRADUACIÓN DE LA PERSONA CON DISCAPACIDAD VISUAL

Láís Leite <sup>i</sup>

Maria Cecília Resende Silva <sup>ii</sup>

Thayná Millene Silva Simões <sup>iii</sup>

Ana Cláudia Soares Silva <sup>iv</sup>

Márcio Pereira <sup>v</sup>

**Resumo:** O presente estudo discute as modificações do contexto educacional do ensino superior decorrentes da pandemia da COVID-19, que requer o distanciamento social como medida preventiva e que altera o calendário acadêmico. Nesse sentido, o objetivo deste artigo consiste em analisar como ocorre a assistência aos discentes com deficiência visual, visto que necessitam de estratégias de acessibilidade, disponibilizadas pelas universidades, principalmente diante do evento pandêmico e das novas configurações de educação, que são mediadas por tecnologias digitais. Para isso, utilizou-se a revisão bibliográfica de publicações científicas e documentos que fornecem um referencial teórico para essa discussão. A partir disso, foi possível identificar que a modalidade não-presencial precisa se adequar às necessidades de cada indivíduo e providenciar os recursos indispensáveis para a inclusão nesse âmbito.

**Abstract:** This study discuss the changes in the educational context of higher education resulting from the COVID-19 pandemic, which requires social distance as a preventive measure and which alters the academic calendar. In this sense, the objective of this article is to analyze how assistance to visually disability students occurs, since they need accessibility strategies, made available by universities, especially in the face of the pandemic event and the new education configurations, which are mediated by digital technologies. For this, we used the bibliographic review of scientific publications and documents that provide a referential theoretical for this discussion. From this, it was possible to identify that the non-face-to-face modality needs to adapt to the needs of each individual and provide the indispensable resources for inclusion in this scope.

**Resumen:** El presente estudio discute las modificaciones en el contexto educativo de la educación superior como resultado de la pandemia COVID-19, que requiere la distancia social como medida preventiva y que altera el calendario académico. En este sentido, el objetivo de este artículo es analizar cómo se produce la asistencia a los estudiantes con discapacidad visual, ya que necesitan estrategias de accesibilidad, puestas a disposición por las universidades, especialmente ante el evento de la pandemia y las nuevas configuraciones educativas, que están mediadas por las tecnologías digitales. Para esto, utilizamos la revisión bibliográfica de publicaciones científicas y documentos que proporcionan un marco teórico para esta discusión. A partir de esto, fue posible identificar que la modalidad no presencial necesita adaptarse a las necesidades de cada individuo y proporcionar los recursos indispensables para su inclusión en este ámbito.

**Palavras-chave:** Acessibilidade; Deficiência Visual; Ensino Remoto; Ensino Superior; Pandemia da COVID-19.

**Keywords:** Accessibility; Visual Disability; Remote Teaching; Highereducation; COVID-19 Pandemic.

**Palabras claves:** Accesibilidad; Discapacidad Visual; Educación Remota; Educación Superior; Pandemia del Covid 19.

## INTRODUÇÃO

Com o atual cenário mundial marcado pelos impactos e desafios decorrentes da Doença do Coronavírus (COVID-19), que tem como modelo de enfrentamento o isolamento social, torna-se imprescindível abordar as implicações para a educação superior e a inclusão das pessoas com deficiência visual, visto que as discussões sobre esse tema ainda são incipientes. As consequências da pandemia sobre essa área têm trazido grandes debates em relação às aulas *on-line*, estágios e as práticas de laboratório. Assim, é necessário pensar como será a participação desse público com a implementação de atividades remotas.

De acordo com Estevão Urbano, presidente da Sociedade Mineira de Infectologia, o termo pandemia se refere a várias pessoas atingidas por uma doença em diferentes locais do mundo (ESTADO DE MINAS, 2020). Dessa forma, a classificação do momento como pandêmico não depende do nível de gravidade da enfermidade, e sim, da incidência de casos em vários ou todos os continentes. A partir disso, a Organização Mundial da Saúde (OMS) destaca a importância do isolamento social, que é uma das medidas mais eficazes de contenção a COVID-19, visto que uma das principais formas de disseminação do vírus são as aglomerações, uma vez que ele se espalha pelo contato com gotículas de pessoas infectadas (OPAS/OMS, 2020).

Com essa medida, as pessoas que não trabalham em serviços essenciais devem permanecer em casa e sair apenas em situação de extrema necessidade. Por se tratar de uma emergência internacional de saúde pública, declarada pela OMS (JUNIOR; MONTEIRO, 2020), essa estratégia foi adotada em vários países, que assim como o Brasil, decretaram o fechamento temporário de diversos estabelecimentos, o que inclui as escolas e universidades.

Nesse sentido, essa determinação implica no adiamento do calendário acadêmico, visto que as aulas presenciais se tornam um perigoso ambiente para a propagação do vírus e disseminação da doença, uma vez que se trata de uma forma de aglomeração. Ao considerar que muitos universitários trabalham, utilizam transportes públicos, se locomovem para outras cidades e realizam diversas atividades em que ocorre o contato com muitas pessoas, é importante analisar as proporções desses riscos para toda a comunidade.

Como somente os cuidados de higiene não são suficientes para impedir a propagação do vírus e a taxa de contaminação no país continua crescente, as aulas presenciais estão suspensas há mais de três meses e permanecem sem previsão de retorno. Dessa forma, de acordo com as orientações do Ministério da Educação (MEC), em caráter excepcional, pode haver a substituição das disciplinas presenciais por meios digitais (BRASIL, 2020).

Assim, muitas universidades optaram por retomar as atividades na modalidade *on-line* para que o comprometimento do cronograma acadêmico não se estenda ainda mais.

A implementação das aulas remotas tem sido um desafio para as universidades, especificamente as públicas, ocasionando grandes impasses para docentes e discentes, visto que muitos não estão preparados, por exemplo, para a utilização de plataformas que viabilizam as atividades a distância. Essa modalidade exige certa competência tecnológica e recursos materiais, como acesso à internet e equipamentos de qualidade, além de um ambiente adequado que favoreça a aprendizagem, o que não condiz com a realidade dos estudantes dessas instituições.

Segundo Barreto e Rocha (2020), “[...] a educação em época de COVID-19 passa a entender a tecnologia como um espaço de luta, transformação, mas também de desigualdades” (BARRETO; ROCHA, 2020, p. 2). Nesse sentido, a reflexão sobre os impactos da pandemia no sistema educacional é fundamental para compreender as implicações desse contexto para os estudantes em posição desigual com relação ao acesso, como os discentes com deficiência visual. Esse contraste já se encontra bem demarcado na modalidade presencial, o que permite considerar que no espaço virtual não será diferente, devido os impasses que o ensino remoto apresenta.

Dessa forma, utilizou-se como metodologia a revisão bibliográfica de artigos científicos sobre ensino a distância para a pessoa com deficiência visual, bem como conteúdos recentes que abordam a pandemia e a educação. A partir do material de análise, foi possível aproximar e correlacionar os assuntos, o que permitiu inferir sobre as implicações do contexto pandêmico para o processo de aprendizagem desse grupo e ponderar a respeito da existência da assistência acadêmica a esses estudantes no atual momento.

## **OS DESDOBRAMENTOS DA COVID-19 PARA O ENSINO REMOTO**

As medidas de enfrentamento a pandemia da COVID-19 no Brasil começaram a ser implementadas em fevereiro por meio da Lei Nº 13.979/2020, também conhecida como Lei de Quarentena. Como forma de evitar o colapso do sistema público de saúde, determinou-se a possibilidade de adoção das providências de

I - isolamento: separação de pessoas doentes ou contaminadas, ou de bagagens, meios de transporte, mercadorias ou encomendas postais afetadas, de outros, de maneira a evitar a contaminação ou a propagação do coronavírus; e

II - quarentena: restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das pessoas que não estejam doentes, ou de bagagens, contêineres, animais, meios de transporte ou mercadorias suspeitos de contaminação, de maneira a evitar a possível contaminação ou a propagação do coronavírus (BRASIL, 2020, Art. 2º).

Até aquele momento, as medidas ainda não eram restritivas e o funcionamento das escolas e universidades não havia sido comprometido, logo, em muitos lugares o início das aulas ocorreu normalmente. No entanto, como a taxa de transmissão do vírus é muito alta e a manifestação de sintomas é relativamente lenta, podendo acontecer até 14 dias após a contaminação ou mesmo permanecer assintomático (OPAS/OMS, 2020), ambientes escolares e acadêmicos se tornaram de grande risco para a propagação da doença, o que exigiu o estreitamento das ações de combate e prevenção.

Por se tratar de um vírus novo em humanos, o conhecimento sobre sua atuação ainda não é totalmente claro e o tratamento é inespecífico, visto que suas formas de manifestação são amplas (BRASIL/MS/SVS, 2020). A preocupação maior quando se trata da doença é de que sua propagação em massa leve o sistema de saúde ao colapso, em que não conseguirá atender toda a demanda e poderá resultar no aumento de óbitos devido à ausência de equipamentos e leitos para terapia intensiva. Nesse sentido, a suspensão temporária das aulas presenciais tornou-se imprescindível em vários países para conter a transmissão da COVID-19.

No Brasil, as estratégias de contenção da doença ainda não conseguiram normalizar a situação, logo o convívio social permanece sem previsões de quando voltará à normalidade em muitos lugares. Por esse motivo, não é possível traçar um planejamento quanto à reposição dos dias letivos perdidos (ARRUDA, 2020) e isso gera uma movimentação das instituições de ensino para buscar formas alternativas de retomar as atividades educacionais, exigindo reconfigurações.

A Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) realiza um monitoramento mundial acerca da influência da COVID-19 na educação e seus impactos desde o começo do isolamento em diferentes países. Aproximadamente 70% dos alunos do mundo foram prejudicados pela suspensão das aulas. No Brasil, os dados referentes aos estudantes de ensino superior é de mais de 8 milhões de discentes afetados pela pandemia devido ao fechamento temporário das instituições (UNESCO, 2020).

Nessa perspectiva, conforme autorizado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), muitas universidades optaram por retomar as aulas por meio de um Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), configurando o ensino remoto em caráter excepcional, que se difere do Ensino a Distância (EaD), pois no primeiro

[...] as aulas são transmitidas em tempo instantâneo por sistemas de webconferências, as chamadas *lives*, que permitem que professores e alunos tenham condições de realizar interações e organizarem seus tempos de

aprendizagem da forma mais próxima à educação presencial (ARRUDA, 2020, p. 262).

[...] Apesar dos dois termos serem amplamente difundidos como sinônimos, Educação a distância torna-se mais abrangente, porque implica não somente no uso de sistemas online, mas também analógicos, como materiais impressos (ARRUDA, 2020, p. 265).

O EaD é regulamentado desde 2017, pelo Decreto Nº 9.057, em que os cursos devem considerar condições de acessibilidade, podem incluir atividades nos polos de educação à distância e precisam estar credenciados ao MEC (BRASIL, 2017). Devido ao caráter emergencial da pandemia, foi publicada a Portaria Nº 544, de 16 de junho de 2020, que revoga as determinações de março e maio, para autorizar a substituição das aulas presenciais por meios tecnológicos em instituições federais de ensino superior. Essas são responsáveis pela “[...] disponibilização de recursos aos alunos que permitam o acompanhamento das atividades letivas ofertadas [...]” (BRASIL, 2020, Art. 1º).

Nota-se que estudantes de universidades públicas, que dependem do fomento do governo para a implementação de métodos efetivos de ensino remoto, possivelmente terão prejuízos educacionais quanto ao retorno das aulas nessa modalidade, o que não ocorre na mesma intensidade nas Instituições de Ensino Superior (IES) privadas, que não dependem desse tipo de verba (TORRES; COSTA; ALVES, 2020). Assim, o pouco tempo dado aos professores das IES para adequar o conteúdo das atividades e a escassez de ferramentas disponíveis podem interferir para que a formação desses alunos seja desproporcional em relação aos que estudam nas particulares.

Sabe-se que algumas IES, principalmente privadas, já possuíam infraestrutura para disponibilizar aulas *on-line* para os discentes. Porém, várias instituições, em destaque as públicas, não possuem tecnologia suficiente para abranger a todos, o que dificulta a integração e a inclusão da pessoa com deficiência no contexto do ensino remoto. Nesse cenário, a evasão escolar pode ser uma realidade, pois muitas pessoas perderam o emprego ou tiveram sua renda reduzida, logo não conseguem pagar as mensalidades ou arcar com os custos relacionados a graduação (SEMESP, 2020).

É preciso considerar outras implicações dos possíveis motivos de evasão nas universidades no atual momento. Ao se pensar nos alunos com deficiência, por exemplo, vê-se que em 2018, aproximadamente 5 mil deles se matricularam nas IES, mas apenas 165 concluíram o curso (BRASIL/MEC/INEP, 2018). Dessa forma, uma vez que os estudantes com deficiência visual pertencentes a esse grupo já encontram grandes obstáculos para se formar, é possível que a implementação do ensino remoto contribua

também para que a desistência ou trancamento de matrícula se agrave, visto que ainda pouco se conhece sobre as adaptações e adequações desse novo modelo.

No entanto, a educação mediada por Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) pode ser uma alternativa positiva nesse momento para estudantes com deficiência visual que já possuem familiaridade com o ambiente virtual e utilizam recursos assistivos como ferramenta de apoio na aprendizagem, como softwares e aplicativos de leitor de tela e conversão de texto para áudio. Esse fator pode facilitar a adaptação às salas de aula virtuais, mas não exclui obstáculos como a necessidade de descrição de imagem e a dificuldade em acompanhar as aulas e os materiais usados simultaneamente.

É importante lembrar que a plataforma utilizada deve oferecer mecanismos de acessibilidade compatíveis com as necessidades dos estudantes com deficiência visual, identificadas pela própria universidade. Recursos como ampliação de tela, teclados e mouses adaptados precisam ser considerados ao se pensar na proposta de ensino remoto. Queiroz (2019) afirma que o AVA “[...] deve ser projetado visando permitir a utilização instantânea de serviços e informações pedagógicas e administrativas pela pessoa com deficiência [...]” que compõem “[...] um acervo diversificado e acessível aos leitores com necessidades especiais [...]” (QUEIROZ, 2019, p. 356).

### **A ASSISTÊNCIA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA VISUAL NO ENSINO REMOTO**

É importante mencionar que as pessoas com deficiência visual já apresentam dificuldades quanto à acessibilidade e permanência na modalidade presencial. Dessa forma, é notável a escassez de materiais didáticos adaptados e tecnologias assistivas em bibliotecas, além da falta de espaços físicos acessíveis. Ainda, a ausência de qualificação dos professores para promover a inclusão nas aulas contribui para que a realização de provas e trabalhos se configure como um obstáculo.

Assim, no ensino a distância as dificuldades podem ser ainda maiores para os estudantes com deficiência visual, visto que o acesso aos conteúdos se tornará ainda mais complicado caso não haja apoio necessário da universidade. Nesse sentido, a disponibilização do planejamento das aulas para melhor organização e adaptação desses alunos se mostra de extrema importância nesse momento, bem como um acompanhamento efetivo da instituição para esses discentes.

Apesar da assistência à pessoa com deficiência visual ser garantida por lei na educação presencial, por meio do apoio pedagógico e acesso a sala de recursos multifuncionais, pelo Decreto Nº 7.611/2011 (BRASIL, 2011), o acompanhamento desses discentes no EaD ainda é incerto. Nesse sentido, deve-se usar como base a Lei Nº

13.146/2015, Art. 28, que institui a disponibilização de recursos de tecnologia assistiva a esses alunos. Essa legislação pode ser colocada em prática no ensino superior remoto de modo a contribuir para o atendimento educacional especializado desses estudantes (BRASIL, 2015).

Dessa forma, no AVA o uso de tecnologias assistivas se mostra o principal meio de inclusão, visto que elas podem ser um instrumento mediador do processo de aprendizagem dos discentes com deficiência visual. Essas ferramentas têm como objetivo promover autonomia e independência desse estudante e, assim, proporcionar a possibilidade de adquirir o conhecimento necessário para a realização das tarefas educacionais (QUEIROZ, 2019).

A inclusão no ambiente virtual deve ser pensada para que os alunos com deficiência visual tenham acesso aos mesmos conteúdos que o restante da classe. Desse modo, a qualificação dos professores representa um aspecto importante a ser considerado, visto que muitas vezes eles não são preparados para atender as especificidades desse público, nem para o uso de instrumentos tecnológicos de modo inclusivo. Assim, é necessário capacitar esses profissionais para que possam utilizar da tecnologia como mediação frente às dificuldades encontradas (BURCI, 2016).

Para isso, as universidades podem contribuir efetivamente na capacitação dos docentes ao produzir vídeos que os ensinem a utilizar as plataformas disponíveis para o ensino remoto, bem como a melhor maneira de conduzir as aulas para atender as diversidades do público. A mesma estratégia pode ser proporcionada de modo acessível aos alunos com deficiência visual para fornecer as instruções necessárias. Além disso, as instituições podem oferecer os materiais digitalizados ou em braille e dessa forma, solucionar os problemas de disponibilização dos conteúdos e metodologias de ensino, para que assim se permita que esses discentes acompanhem as aulas de modo adequado.

Nesse sentido, é preciso ressaltar a importância de que não somente ferramentas de aprendizagem tecnológicas sejam disponibilizadas, mas que essas se adequem a metodologia utilizada pelos professores (JUNIOR; MONTEIRO, 2020). Assim, nota-se que o uso das TICs pode ser um aliado às estratégias pedagógicas, visto que promovem a acessibilidade e a funcionalidade dos dispositivos virtuais (BURCI, 2016).

O direito a recursos e métodos de tecnologia assistiva está previsto na já referida Lei Nº 13.146/2015. Assim, compete ao poder público

I - facilitar o acesso a crédito especializado, inclusive com oferta de linhas de crédito subsidiadas, específicas para aquisição de tecnologia assistiva; [...]

III - criar mecanismos de fomento à pesquisa e à produção nacional de tecnologia assistiva, inclusive por meio de concessão de linhas de crédito subsidiado e de parcerias com institutos de pesquisa oficiais;

IV - eliminar ou reduzir a tributação da cadeia produtiva e de importação de tecnologia assistiva;

V - facilitar e agilizar o processo de inclusão de novos recursos de tecnologia assistiva no rol de produtos distribuídos no âmbito do SUS e por outros órgãos governamentais (BRASIL, 2015, Art. 75).

No entanto, apesar de haver legislações que assegurem o direito da pessoa com deficiência a recursos de tecnologia assistiva, não há indícios de que o governo forneça subsídios às TICs, visto que o indivíduo precisa utilizar de investimentos pessoais para ter acesso a elas. Assim, destaca-se a necessidade das universidades oferecerem as ferramentas de assistência indispensáveis para a educação inclusiva, não apenas durante o contexto pandêmico, mas ao longo de todo o percurso acadêmico.

A partir de um estudo realizado por Burci (2016) é possível apontar as fragilidades encontradas na inclusão dos alunos com deficiência no EaD. Dentre elas, é válido ressaltar a escolha dos softwares e os problemas com acessibilidades dos AVAs, visto que muitas vezes é necessária a combinação de vários programas e ferramentas para que os estudantes com deficiência visual consigam utilizá-las de maneira satisfatória (BURCI, 2016). Além disso, é importante reforçar a atuação dos professores para incluir esses discentes, uma vez que a leitura dos slides, seguido da explicação, bem como a descrição de gráficos e imagens são imprescindíveis nesse contexto.

Sobre o processo de aprendizagem remota durante o distanciamento social, Junior e Monteiro (2020) afirmam que

Diante dessa situação, é importante que os professores também devem compreender o papel deles diante do processo educacional, não só usando tecnologias, mas permitindo que o recurso utilizado possa incluir todos os alunos, de forma a atender às necessidades educacionais específicas de cada um (JUNIOR; MONTEIRO, 2020, p. 11).

[...] Todo esse processo de integração das tecnologias digitais precisa garantir a participação de todos, de forma igualitária, para não gerar exclusão educacional (JUNIOR; MONTEIRO, 2020, p. 13).

Sabe-se que os conteúdos digitais são alternativas importantes no processo de inclusão. Nesse sentido, a diretriz do Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (eMAG) dispõe de “[...] recomendações a serem consideradas para que o processo de acessibilidade dos sites e portais do governo brasileiro seja conduzido de forma padronizada e de fácil implementação” (ENAP, 2016, p. 8). Desse modo, o documento afirma que o acesso à *websites* precisa abranger principalmente as pessoas com deficiência (ENAP, 2016).



Nesse sentido, o eMAG fornece orientações que contribuem para uma plataforma acessível, como recomendações, avaliações e manutenção de acessibilidade além de recursos, ferramentas e leituras complementares (ENAP, 2016). Esse modelo deve ser considerado no desenvolvimento das salas de aula virtuais utilizadas no ensino remoto, para que a inclusão dos alunos com deficiência visual seja respeitada e promovida.

### **CUIDADOS COM A SAÚDE E ACESSO À INFORMAÇÃO**

O acesso à informação dentro e fora das universidades não ocorre de forma universalizada para as pessoas com deficiência visual, uma vez que materiais adaptados às especificidades desse público são pouco produzidos e disponibilizados. Assim, a obtenção desses conhecimentos é limitada e nesse momento crítico, em que os esclarecimentos sobre o novo vírus são tão importantes, essas instituições podem se tornar um meio fundamental de promover a divulgação de informes acessíveis para os alunos que possuem essas dificuldades.

Como exemplo, pode-se citar a iniciativa de um projeto de extensão da faculdade de medicina da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), que disponibilizou gratuitamente o curso *on-line* “Inclusão e Conhecimento para enfrentamento do coronavírus”, com materiais acessíveis a surdos e pessoas com deficiência visual (UFMG, 2020). Ações como essa são imprescindíveis para democratizar informações de prevenção e potencializar as medidas de contenção do vírus, já que esses indivíduos utilizam primordialmente do tato para se locomover, que é um dos meios mais vulneráveis para contaminação.

O Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) lançou recentemente a cartilha “Pessoas com Deficiência e com Doenças Raras e o COVID-19” (2020) com conteúdo acessível sobre os cuidados que devem ser tomados nesse momento. Nela estão disponíveis orientações sobre os sintomas, os grupos de risco, formas de proteção e informações específicas referentes à deficiência visual, em que descreve a forma correta de higienizar as mãos (BRASIL/MMFDH, 2020). No entanto, esse material não é divulgado amplamente da forma como deveria e muitos ainda continuam com dificuldades de acesso à informação.

Outro ponto importante a ser considerado nesse contexto de pandemia diz respeito às condições psíquicas e emocionais em que os discentes com deficiência visual se encontram. Esse fator deve ser analisado ao se pensar na proposta do ensino remoto, uma vez que é notável a dificuldade de adaptação a novas situações, principalmente da forma

repentina como ocorre à substituição provisória das aulas presenciais, em que os alunos não foram preparados previamente.

É importante analisar alguns problemas causados aos estudantes universitários durante a pandemia, em que o aumento de sentimentos negativos como estresse, ansiedade e sensação de falta de controle se tornam comuns frente às incertezas ocasionadas pelo vírus (FIOCRUZ, 2020). Nesse sentido, a implementação do ensino remoto pode agravar esses fatores emocionais, visto que aumentam as preocupações com a qualidade da formação que será ofertado pelo meio virtual.

Ressalta-se que “as pessoas com deficiência e seus cuidadores enfrentam barreiras que podem impedi-los a ter acesso a cuidados e informações essenciais para reduzir seus riscos durante o surto de COVID-19” (IASC, 2020, p. 10), que incluem limitações relacionadas à saúde, às instituições e a discriminação e preconceito. Diante disso, é importante considerar que a pessoa com deficiência visual enfrenta dificuldades em outros âmbitos, além dos citados.

Assim, pode surgir uma maior sensação de desproteção, principalmente no que se refere ao meio de locomoção, visto que há a necessidade de cuidados com a higiene da bengala longa e muitas vezes esses indivíduos precisam de outras pessoas para realizar algumas tarefas, como atravessar ruas. Essas atividades, por envolver o tato, se tornam mais vulneráveis à contaminação. Além disso, as informações de segurança dos estabelecimentos costumam ser direcionadas apenas aos videntes, como comunicados sobre a utilização de máscara e recomendações de distância.

Também é preciso se atentar quanto ao aumento do tempo em frente a telas, que pode acarretar consequências para a saúde física, como problemas de ergonomia, que envolvem tensão nervosa e postura inadequada. Além disso, percebe-se que a pandemia pode contribuir com a intensificação de distúrbios do sono, apetite e irritabilidade. Dessa forma, essas manifestações precisam ser monitoradas para que não se configurem como patológicas (FIOCRUZ, 2020).

Todas as reações mencionadas podem ser agravadas ou desenvolvidas com a implementação da modalidade remota. Nesse sentido, é necessário que exista uma preocupação por parte das universidades públicas para a inclusão dos discentes com deficiência visual, visto que sentimentos de medo e frustração em não se adaptar a esse novo modelo educacional podem estar presentes e prejudicar a aprendizagem. Assim, as estratégias de acessibilidade e assistência para esse público devem ser pensadas além das questões específicas do ensino, considerando as particularidades desses estudantes.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A mudança repentina na forma didática quanto à substituição da modalidade presencial para a distância, ocasionada pela pandemia, pode interferir no aprendizado dos discentes com deficiência visual. Nesse sentido, ao se pensar nas consequências da COVID-19 para o ensino superior, é imprescindível que as instituições públicas realizem a reconfiguração das aulas considerando um processo acessível e inclusivo para esses estudantes.

Essa proposta pode ser executada com a disponibilização de assistência multidisciplinar e contínua a esses educandos, por meio de um núcleo virtual de apoio ao estudante que acompanhe de perto as necessidades educacionais desses alunos de modo a providenciar os recursos assistivos essenciais. É de extrema importância que esses métodos sejam implementados e garantidos pelas universidades, principalmente as públicas, visto que a inclusão no sistema educacional é assegurada pela legislação em todos os níveis e modalidades (BRASIL, 2015).

Embora as medidas sejam tomadas de modo emergencial e provisório, é imprescindível que se considere a necessidade de oferecer educação para todos também na modalidade remota, visto que as legislações para o ensino superior, em tempo de pandemia, não discutem sobre a acessibilidade das pessoas com deficiência. A inclusão educacional no âmbito acadêmico *on-line* deve ser abrangida nas decisões legislativas governamentais tomadas no atual contexto, por meio de medidas provisórias e portarias que garantam o acesso igualitário para esse público.

Dessa forma, é de extrema importância que os professores estejam preparados e capacitados para lidar com os desafios da nova realidade educacional brasileira. Assim, a qualificação desses profissionais precisa contribuir para que a acessibilidade ocorra de maneira efetiva no AVA, além de ser necessário que os instrumentos e ferramentas sejam adaptados e oferecidos a todos os estudantes, que precisam ser disponibilizadas pelas universidades.

Ademais, é fundamental que as IES analisem os impactos psicossociais que envolvem os discentes com deficiência visual nesse contexto. Portanto, as instituições devem identificar esses fatores e se comprometer com o processo inclusivo que permita reduzir os danos causados pela implementação da modalidade remota e, assim, favorecer a permanência desses estudantes na continuidade de suas formações no ensino superior, da maneira menos prejudicial possível.

## REFERÊNCIAS

ARRUDA, Eucídio Pimenta. EDUCAÇÃO REMOTA EMERGENCIAL: elementos para políticas públicas na educação brasileira em tempos de Covid-19. **Revista EmRede**, [S. l.], v. 7, n. 1, p. 257-275, 2020. Disponível em: <<https://www.aunirede.org.br/revista/index.php/emrede/article/view/621>>. Acesso em: 02 jun. 2020.

BARRETO, Andreia Cristina Freitas; ROCHA, Daniele Santos. COVID 19 e educação: resistências, desafios e (im)possibilidades. **Revista Encantar-Educação, Cultura e Sociedade**, v. 2, p. 01-11, jan./dez 2020. Disponível em: <<http://www.revistas.uneb.br/index.php/encantar/article/view/8480>> Acesso em: 02 jun. 2020.

BRASIL. **Decreto Nº-7.611, de 17 de novembro de 2011**. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Brasília, 2011. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm)>. Acesso em: 08 jun. 2020.

BRASIL. **Decreto Nº-9.057, de 25 de Maio de 2017**. Regulamenta o Art. 80 da Lei Nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, 2017. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/decreto/d9057.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/d9057.htm)>. Acesso em: 03 jun. 2020.

BRASIL. **Lei Nº13.146, de 6 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, 2015. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm)>. Acesso em: 08 jun. 2020.

BRASIL. **Lei Nº13.979, de 6 de fevereiro de 2020**. Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019. Brasília, 2020. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/lei/L13979.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/L13979.htm)>. Acesso em: 02 jun. 2020.

BRASIL. **Portaria Nº544, de 16 de junho de 2020**. Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19, e revoga as Portarias MEC nº 343, de 17 de março de 2020, nº 345, de 19 de março de 2020, e nº 473, de 12 de maio de 2020. Diário Oficial da União, 2020. Disponível em: <<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=17/06/2020&jornal=515&pagina=62>>. Acesso em: 18 jun. 2020.

BRASIL; MEC/INEP. **Censo de Educação superior 2018**. Brasília, 2018. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/censo-da-educacao-superior>>. Acesso em: 08 jun. 2020.

BRASIL; MMFDH. **Pessoas com Deficiência e com Doenças Raras e o COVID-19**. [S. l.], 2020. Disponível em: <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/marco/ministerio-divulga-orientacoes-para-pessoas-com-deficiencia-contra-o-novo-coronavirus-covid-19>>. Acesso em: 03 jun. 2020.

BRASIL; MS; SVS. **Infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV)**. Boletim Epidemiológico 02. Brasília, fev. 2020. Disponível em: <<https://www.saude.gov.br/boletins-epidemiologicos>>. Acesso em: 08 jun. 2020.

BURCI, Taissa Vieira Lozano. **O processo da inclusão de pessoas com deficiência visual na educação superior a distância no Brasil**. Orientador: Maria Luisa Furlan Costa. 2016. 136 f. Dissertação (Mestre em Educação) - Universidade Estadual de Maringá, Maringá, 2016. Disponível em: <<http://periodicos.uem.br/ojs/index.php/ActaSciEduc/article/download/32212/751375137539/>>. Acesso em: 5 jun. 2020.

ENAP. **eMAG Desenvolvedor**: Módulo 2 WEB acessível. Brasília, 2016. Disponível em: <[https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/2710/3/Modulo\\_2\\_Web\\_Acessivel\\_desenvolvedor.pdf](https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/2710/3/Modulo_2_Web_Acessivel_desenvolvedor.pdf)>. Acesso em: 08 jun. 2020.

ESTADO DE MINAS. O que significa pandemia, a nova definição do coronavírus. *In: Estado de Minas Internacional*. Minas Gerais, 11 mar. 2020. Disponível em: <[https://www.em.com.br/app/noticia/internacional/2020/03/11/interna\\_internacional,1127923/o-que-significa-pandemia-a-nova-definicao-do-coronavirus.shtml](https://www.em.com.br/app/noticia/internacional/2020/03/11/interna_internacional,1127923/o-que-significa-pandemia-a-nova-definicao-do-coronavirus.shtml)>. Acesso em: 5 jun. 2020.

FIOCRUZ. **Saúde Mental e Atenção Psicossocial na Pandemia COVID-19: Recomendações gerais**. Brasília, 2020. Disponível em: <<https://www.fiocruzbrasil.fiocruz.br/wp-content/uploads/2020/04/Sa%C3%BAde-Mental-e-Aten%C3%A7%C3%A3o-Psicossocial-na-Pandemia-Covid-19-recomenda%C3%A7%C3%B5es-gerais.pdf>>. Acesso em: 09 jun. 2020.

IASC. **Guia Preliminar**: Como lidar com os aspectos psicossociais e de saúde mental referentes ao surto de COVID-19. Versão 1.5. Tradução técnica para versão em português: Dr. Márcio Gagliato. [S. l.], Mar. 2020. Disponível em: <<https://interagencystandingcommittee.org/system/files/2020-03/IASC%20Interim%20Briefing%20Note%20on%20COVID-19%20Outbreak%20Readiness%20and%20Response%20Operations%20-%20MHPSS%20%28Portuguese%29.pdf>>. Acesso em: 9 jun. 2020.

JUNIOR, Verissimo Barros dos Santos; MONTEIRO, Jean Carlos da Silva. Educação e COVID-19: As tecnologias digitais mediando a aprendizagem em tempos de pandemia. **Revista Encantar - Educação, Cultura e Sociedade**, Bom Jesus da Lapa, v. 2, p. 01-15, jan./dez. 2020. Disponível em: <<http://www.revistas.uneb.br/index.php/encantar/article/view/8583/pdf>>. Acesso em: 02 jun. 2020.

OPAS/OMS. Folha informativa – COVID-19 (doença causada pelo novo coronavírus). *In: OPAS Brasil*. [S. l.], 4 jun. 2020. Disponível em: <[https://www.paho.org/bra/index.php?option=com\\_content&view=article&id=6101:COVID19&Itemid=875](https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:COVID19&Itemid=875)>. Acesso em: 5 jun. 2020.

QUEIROZ, Aristides Costa de. Tecnologias assistivas na educação a distância. **Revista EmRede**, [S. l.], v. 6, n. 2, p. 349-359, 2019. Disponível em: <<https://www.auniredede.org.br/revista/index.php/emrede/article/view/445>>. Acesso em: 03 jun. 2020.

SEMESP, Instituto. **Estudo Efeitos da Pandemia na Educação Superior Brasileira**. [S. l.], 2020. Disponível em: <<https://www.semesp.org.br/pesquisas/estudo-efeitos-da-pandemia-na-educacao-superior-brasileira/#:~:text=O%20Estudo%20Efeitos%20da%20Pandemia,ensino%20superior%20privado%20no%20pa%C3%ADs>>. Acesso em: 08 jun. 2020.

TORRES, Ana Catarina Moura; COSTA, Ana Caline Nóbrega da; ALVES, Lynn Rosalina Gama. Educação e Saúde: reflexões sobre o contexto universitário em tempos de COVID-19. **Scientific Electronic Library Online**, [s. l.], 1 jun. 2020. Disponível em: <<https://preprints.scielo.org/index.php/scielo/preprint/view/640>>. Acesso em: 7 jun. 2020.

UFMG. Faculdade de Medicina. **Projeto da Faculdade de Medicina oferta curso acessível sobre coronavírus**: Gratuito e online, curso também é acessível às pessoas surdas e com deficiência visual. [S. l.], 15 maio 2020. Disponível em: <<https://www.medicina.ufmg.br/projeto-da-faculdade-de-medicina-oferta-curso-inclusivo-sobre-coronavirus/>>. Acesso em: 3 jun. 2020.

UNESCO. **Impacto da COVID-19 na Educação**. [S. l.], 2020. Disponível em: <<https://pt.unesco.org/covid19/educationresponse>>. Acesso em: 03 jun. 2020.

---

<sup>i</sup> Graduanda em Psicologia pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG/Divinópolis; Principal publicação: LEITE, Laís De Paula et al. Projeto Política de Acesso e Permanência de Pessoas com Deficiência Visual na Universidade. Intercursos Revista Científica, Ituiutaba, 2019; Endereço Residencial: Rua 15, 101, Santos Dumont I. Governador Valadares-MG. Cep: 35022-590. Telefone: (33)99935-8855.

<sup>ii</sup> Graduanda em Psicologia pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG/Divinópolis; Endereço Residencial: Avenida Capitão João Pereira, número 60, Centro. São Tiago - Mg. CEP 36350000. Telefone: (32)999149658.

<sup>iii</sup> Graduanda em Psicologia pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG/Divinópolis; Principal publicação: LEITE, Laís De Paula et al. Projeto Política de Acesso e Permanência de Pessoas com Deficiência Visual na Universidade. Intercursos Revista Científica, Ituiutaba, 2019; Endereço Residencial: Rua Coronel Bragança, 2150, São Judas. Divinópolis - Mg. CEP 35501201. Telefone: (31)992531601.

<sup>iv</sup> Graduanda em Psicologia pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG/Divinópolis; Endereço Residencial: Rua 3, número 16, Alto Caiçara. Guanambi-BA. CEP: 46430000. Telefone: (37)998448182.

<sup>v</sup> Formado em Pedagogia, Mestre em Educação/UNISAL/SP; Lato Sensu Educação Especial e Inclusiva, Psicopedagogia Clínica e Institucional, Psicopedagogia com ênfase em Neurociência e dificuldades de aprendizagem; professor universitário (Pedagogia e Psicologia), coordenação de curso (Pedagogia), experiência em pesquisa e extensão; Endereço Residencial: Rua Paraíba, 3970, Rancho Alegre. Divinópolis - Mg. Cep: 35502457. Telefone: (37)98837-8071.